



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS SÃO PAULO

**PORTARIA Nº SPO.163, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

Designa Comissão Própria de Avaliação do *Campus São Paulo* – CPA-SPO e Revoga Portaria SPO.116, de 11/04/2024.

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, considerando a Lei nº 10.861, de 14/04/2004 e a Resolução CONSUP/IFSP nº 107, de 04/10/2016, resolve:

Art. 1º Designar, a partir desta data, os servidores e membros da sociedade civil abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Própria de Avaliação do *Campus São Paulo* (CPA-SPO) para o biênio 2024-2026:

<b>Representante</b>	<b>Segmento</b>
Valeria Ostete Jannis Luchetta - <b>Presidente</b>	Docente - DCM
Jose Otavio Baldinato - <b>Secretário</b>	Docente - DCM
Antonio Faricelli Filho	Docente - DEL
Giuliano Gozzi	Docente - DME
Jose Oscar Machado Alexandre	Docente - DIT
Luiz Carlos Rodrigues da Silva	Docente - DEL
Marcos Crivelaro	Docente – DCC
Michelle Rubiane da Rocha Laranja	Docente - DHU
Antonio Marcos Conceição	Técnico-administrativo
Eliane Gomes de Oliveira	Técnico-administrativo
Kelly Aparecida Duarte Torquato	Técnico-administrativo
Jairo Filho Sousa de Almeida Ferreira	Técnico-administrativo
Gustavo Bucci Carrascosa	Discente
Iago Germano da Silva	Discente
João Henrique Guimarães Lopes Teixeira	Discente
Laís Omena Silva Souza	Discente
Matheus Prando Appolinário Barbosa	Discente
Garabed Kenchian	Sociedade Civil
Marcio Mandelman	Sociedade Civil

Art. 2º Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária semanal de até 06 (seis) horas para o presidente e secretário, e até 04 (quatro) horas para os demais membros, incluídas as reuniões ordinárias.

Art. 3º Caberá à CPA-SPO realizar suas ações em consonância com a CPA Central do IFSP.

Art. 4º Determinar a realização de eleições para representantes de todos os segmentos, a ser realizada no segundo semestre letivo de 2024.

Art. 5º Determinar a validade da Comissão Própria de Avaliação do *Campus* São Paulo até 28/02/2025.

Art. 6º Revogar a Portaria nº SPO.116, de 11/04/2024.



ALBERTO AKIO SHIGA